



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

*Ata da 03ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal
de Alvinlândia do dia 26 de Junho de 2.020.*

Presidente.: *Ataliba José Soares Guerra.*

1º Secretário.: *Frederick Jadder Bergamin.*

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Aos e vinte e seis dias do mês de Junho de Dois Mil Vinte, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA, DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROZO; EDIMAR BISCHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de Nove Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. *Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário.* De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Plenário". A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: *De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador SIDNEY ESTRUBI, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 13/2.020 - EXECUTIVO (DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), datado de 27 de Abril de 2.020. **Assunto.**: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Em **Discussão e Votação Única** o **PROJETO DE LEI Nº 13/2.020 - EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em (02) dois turnos de Discussão e Votação, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei, proceder - se à dependerá do VOTO DA MAIORIA ABSOLUTA (05 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 - Inciso II, combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4: Ressalta - se a obrigatoriedade do Presidente da Mesa Diretora votar em projetos com quórum de maioria absoluta, nos termos do Artigo 113 - Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Em **Única Discussão** o **ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 13/2.020 - EXECUTIVO**. Como nenhum vereador desejou fazer uso da palavra para discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação Nominal e em Ordem Alfabética**.





Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTÔNIO FARIAS	FAVORÁVEL
ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA	FAVORÁVEL
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL
EDIMAR BISCHEL	FAVORÁVEL
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	FAVORÁVEL
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado o ITEM 1 em 1ª Votação por 09 (nove) Votos Favoráveis. A requerimento do Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade de votar o ITEM 1, em 2ª Votação na presente Sessão. Após obter aprovação do plenário, o Sr. Presidente colocou o ITEM 1 em 2ª Votação na Íntegra. Aprovado por Unanimidade de Votos, o Item 1 em 2ª Votação. Em seguida o Sr. Presidente de acordo com o Artigo 180 do regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, CONVOCOU os Excelentíssimos Senhores Vereadores para darmos início à 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia após o encerramento da presente Sessão. Não havendo mais matéria para o ITEM 1 (ORDEM DO DIA), o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador e 1º Secretário da Câmara Municipal de Alvinlândia (Frederick Jadder Bergamin)  e pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia (Ataliba  José Soares Guerra)